DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais de Guiratinga-MT, no dia 29 de junho de 2026, em virtude da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 66, inciso VI e,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em possibilitar aos servidores públicos o acompanhamento do referido evento esportivo, de relevante interesse nacional;

CONSIDERANDO que nenhuma atividade de caráter essencial será interrompida no âmbito da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente nas repartições públicas municipais será realizado das 07h00 às 11h00, não havendo expediente no período vespertino, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Artigo 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais no dia 29 de junho de 2026.

Artigo 3º - É vedado às Secretarias Municipais integrantes da Administração Pública do Município de Guiratinga alterar o horário de expediente estabelecido neste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 26 de junho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município

Ari do Prado

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais de Guiratinga-MT, no dia 29 de junho de 2026, em virtude da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 66, inciso VI e,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em possibilitar aos servidores públicos o acompanhamento do referido evento esportivo, de relevante interesse nacional;

CONSIDERANDO que nenhuma atividade de caráter essencial será interrompida no âmbito da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente nas repartições públicas municipais será realizado das 07h00 às 11h00, não havendo expediente no período vespertino, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Artigo 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais no dia 29 de junho de 2026.

Artigo 3º - É vedado às Secretarias Municipais integrantes da Administração Pública do Município de Guiratinga alterar o horário de expediente estabelecido neste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 26 de junho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

Considerando que o Rotary Club de Ipiranga do Norte é uma associação civil, de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, cuja finalidade é promover ações de interesse social voltadas ao desenvolvimento humano, à inclusão, à saúde, à educação e ao fortalecimento da cidadania;

Considerando a reconhecida atuação da entidade na execução de projetos sociais voltados à melhoria da qualidade de vida da população, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a promoção da dignidade humana e da inclusão social;

Considerando a crescente demanda por ações e serviços destinados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, bem como a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de acolhimento, inclusão, desenvolvimento cognitivo, social e emocional, visando assegurar o pleno exercício de seus direitos e sua participação efetiva na sociedade;

Considerando que o projeto a ser desenvolvido pelo Rotary Club de Ipiranga do Norte busca proporcionar atendimento humanizado, acolhimento, suporte às famílias, estímulos ao desenvolvimento, promoção da autonomia e fortalecimento dos vínculos sociais das pessoas com TEA, contribuindo para a construção de uma comunidade mais inclusiva, acessível e sensível às necessidades da neurodiversidade;

Considerando que a iniciativa representa importante instrumento de apoio às famílias, oferecendo oportunidades de acompanhamento, orientação e inclusão, reduzindo barreiras sociais e ampliando as condições para o desenvolvimento integral das pessoas com autismo;

Considerando que o Rotary Club de Ipiranga do Norte possui capacidade técnica, operacional e comunitária para a execução do projeto, contando com experiência na gestão de ações sociais e no desenvolvimento de iniciativas voltadas ao bem-estar coletivo, demonstrando condições adequadas para a aplicação dos recursos públicos e alcance dos resultados propostos;